



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Resposta ao questionamento sobre o Curso de Táticas Operacionais.

Em atenção ao despacho legislativo que solicitou esclarecimentos sobre o Curso de Táticas Operacionais realizado pela Guarda Civil Municipal de Pirassununga, informamos que o treinamento ocorreu de forma regular, planejada e em conformidade com a legislação federal que disciplina armamento, tiro e atividades de capacitação. Trata-se de atividade de aprimoramento profissional de caráter voluntário, na qual os participantes assumiram a responsabilidade pelos seus próprios materiais, e o Município arcou apenas com custos mínimos de suporte técnico, valores esses irrelevantes se comparados ao montante que seria despendido na contratação de empresas especializadas ou aquisição de material para o mesmo fim. O corpo docente foi formado por integrantes de outras Guardas Municipais, todos voluntários e sem vínculo financeiro com a administração local. As avaliações técnicas e pedagógicas foram conduzidas com elevado profissionalismo e total compromisso com a segurança dos participantes, garantindo que todo o processo de instrução ocorresse em ambiente controlado e de alto padrão. Grande parte das disciplinas foi realizada no mesmo complexo territorial que abriga a Escola Ambiental, o Grupo de Operações com Cães e o Centro de Educação Física e Esportes Médico, o que possibilitou aos alunos o deslocamento em marcha, sem a necessidade de uso de veículos municipais, reforçando a eficiência e a disciplina do treinamento. Quanto ao uso de viatura, esclarece-se que uma unidade foi empregada exclusivamente para suporte técnico, sem prejuízo às atividades rotineiras da corporação e também utilizada em disciplina de direção defensiva, matéria fundamental para o desenvolvimento da GCM. Os guardas locais que participaram dessa atividade encontram-se aptos a compartilhar o conteúdo com os demais servidores, ampliando o escopo de formação do Núcleo de Ensino. Em relação às munições, nenhuma foi fornecida pela Guarda Civil Municipal: todos os participantes utilizaram munições de uso pessoal, apresentadas previamente para conferência, e, considerando a fé pública investida nesses servidores, entende-se que tais munições foram adquiridas de forma legal. No tocante ao questionamento sobre instrutores credenciados, destaca-se que todos os profissionais que ministraram as disciplinas de armamento e tiro são não apenas reconhecidos em suas corporações e em outras Guardas Municipais da região, como também **oficialmente cadastrados na Polícia Federal para atividades funcionais**, à semelhança dos Instrutores de Armamento e Tiro da própria Guarda Civil Municipal de Pirassununga, tendo inclusive acompanhado as visitas e práticas em estandes de tiro para assegurar a qualidade e a segurança das atividades. Reitera-se, portanto, que o curso foi conduzido com planejamento racional, custos técnicos extremamente reduzidos, e observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança operacional previstos no art. 37 da Constituição Federal, evidenciando o compromisso da Guarda Civil Municipal com a formação contínua e de excelência de seus integrantes.

Atenciosamente,
Benedito Lino Neto
Comandante